



Lei nº 1.488, de 12 de junho de 2017.

Cria e denomina de Centro de Educação Infantil Timbú a Creche da Localidade do Timbú na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada e denominada de Centro de Educação Infantil Timbú a Creche da Localidade do Timbú.

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para 15 (quinze) de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de junho de 2017.


Aqilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal